



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 017/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### **RESOLVE:**

**APOSENTAR compulsoriamente**, o servidor municipal senhor **MANOEL CONSTANTINO DE SOUZA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, na função de **Gari**, sob a matrícula nº 50086221, **referência salarial nível "I" letra "H"**, com base no **Art. 40 § 1º inciso II, revisada pela EC 41/03, c/c art. 1º § 5º da Lei Federal nº 10.887/04**, com proventos mensais **proporcionais** (média aritmética).

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos parcela única..... R\$ 1.233,34  
(Hum mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 20 de Abril de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC